

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 206

Poder Executivo

Recife, 06 de novembro de 2025

### CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

#### RESOLUÇÃO CEDCA Nº 164/2025

Assunto: Designa membros para compor a Comissão de Seleção referente ao Edital de Avaliadores Nº003 /2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO - CEDCA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 10.486/1990 e pelo Decreto nº 27.480/2004 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento ao Edital Nº003 /2025, que dispõe sobre a seleção de avaliadores/pareceristas para o banco de apoio à análise de projetos financiados pelo FEDCA/PE.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária 428ª ocorrida em 13 de outubro de 2025, que aprovou a indicação da equipe técnica para conduzir o processo seletivo;

CONSIDERANDO a importância de garantir a lisura, a transparência e a eficiência na análise das candidaturas e na seleção dos avaliadores;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento dos procedimentos relativos ao Edital de Avaliadores Nº003 /2025:

- I. Márcia Maria Santos de Sousa  
(Assessora - Sociopedagógico) -;
- II. Rayssa Ramos de Oliveira  
(Assistente Sociopedagógica);
- III. Sthenio José Ferraz Magalhães  
(Gestor Geral - Gestão Administrativa e Financeira);
- IV. Bernardeth de Lourdes Gondim Coelho (Diretora Executiva);
- V. Naila Soares de Araújo  
(Mobilização de Recursos )

Art. 2º Caberá à Comissão ora instituída:

I - Realizar a análise documental e curricular dos inscritos;

II - Processar e julgar as etapas do certame, conforme previsto no Edital;

III - Emitir pareceres e relatórios sobre o resultado da seleção;

IV - Resolver os casos omissos referentes ao processo seletivo, *ad referendum* da Plenária.

Art. 3º As atividades da Comissão serão desenvolvidas sem prejuízo das funções regulares de seus membros e não ensejarão remuneração adicional, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de outubro de 2025.

Marcela Maura Lira Mariz- Presidente do

CEDCA/PE

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 206

Poder Executivo

Recife, 06 de novembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=T9DMIXDE68-ZIS00S0C2K-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
T9DMIXDE68-ZIS00S0C2K-P2TH9ZW2VI

